

PARECER PROFERIDO EM
PLENÁRIO, em 19/02/2020
ÀS 13H25

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO ____/____/2019
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.215, DE 2013

Institui o dia 8 de maio como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose.

Autora: Deputado Roberto de Lucena

Relatora: Deputada

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a instituir o Dia Nacional de Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 8 de maio..

A semana em que caia esse dia será chamada “Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose”.

Os objetivos da “Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose” são: I – chamar a atenção para o problema da endometriose; II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose; III - orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno; IV - contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose; V - democratizar informações e acesso sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose; VI – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e VII – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

A proposição foi distribuída à Comissão de Seguridade Social e Família, que, por unanimidade, opinou pela aprovação, nos termos do parecer do relator, Deputado Luiz Lima.

Vem, agora, a proposição vem ao Plenário para manifestação quanto à competência da CCJC, ^{QUE RESOLVE DAR PARECER PELA} ~~sobre~~ constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do PL 3.047, de 2019, apensado, nos termos do que estabelece o art. 54, I, do Regimento Interno, e no mérito, pela aprovação deste, e do PL 3.047, de 2019, apensado, na forma do Substitutivo.

É o relatório.

Ca A CSSF no mérito aprova o PL 6215/13



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.215, DE 2013

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de março como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose.

Art. 2º. Fica instituída a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março.

Art. 3º. Os objetivos da Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

- I – chamar a atenção para o problema da endometriose;
- II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
- III - orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
- IV - contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;
- V- democratizar informações e acesso sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose;
- VI – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e
- VII – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação oficial.

